

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO**

**Nº 028/2026**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (um) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 17618 - EMBRAPA/EMBRAPA - PIAG 2601.0006 - Integração de tecnologias para o desenvolvimento e validação de fertilizantes organominerais de eficiência aumentada**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer até o terceiro dia útil contado da data de abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (um) Bolsista e formação de cadastro reserva, com *graduação em Agronomia, engenharia Agrônômica ou áreas correlatadas.*

### 3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 01 (um) bolsista e será feita a formação de cadastro de reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 17618 - EMBRAPA/EMBRAPA - PLAG 2601.0006 - Integração de tecnologias para o desenvolvimento e validação de fertilizantes organominerais de eficiência aumentada**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

#### 3.1.1. Requisitos Obrigatórios

- Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou áreas correlatas;
- Experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área agrônômica;
- Experiência na implantação, condução e avaliação de experimentos com plantas em casa de vegetação e/ou campo;
- Experiência em coleta e preparo de amostras de solo e tecido vegetal;
- Conhecimento em avaliação de parâmetros agrônômicos e fitotécnicos;
- Experiência em organização e análise de dados experimentais;
- Experiência na elaboração de relatórios técnicos.

#### 3.1.2 Requisitos Desejáveis

- Experiência com avaliação agrônômica de fertilizantes ou manejo nutricional de plantas;
- Experiência em experimentos de resposta à adubação;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- Experiência em análises químicas de solo e plantas;
- Conhecimento em estatística aplicada a experimentação agrônômica;
- Experiência em experimentação em casa de vegetação;
- Experiência em trabalho em equipe em projetos de pesquisa aplicada.

3.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3.3. As atividades serão desenvolvidas parte na Sede da Embrapa Instrumentação situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**4.1.** Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, sob orientação do coordenador:

O(a) bolsista atuará na condução de experimentos agrônômicos e na avaliação da eficiência de fertilizantes de eficiência aumentada, incluindo

- Implantação, condução e monitoramento de experimentos em casa de vegetação com plantas teste;
- Condução de ensaios agrônômicos para avaliação da eficiência de fertilizantes em diferentes condições experimentais;
- Avaliação de parâmetros fitotécnicos e de desenvolvimento vegetal;
- Coleta, preparo e análise de amostras de solo e tecido vegetal;
- Acompanhamento da dinâmica de nutrientes no sistema solo-planta;
- Apoio na condução de experimentos de resposta à adubação e comparação entre diferentes fontes fertilizantes;

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- Organização, tabulação e análise de dados experimentais;
- Apoio na interpretação de resultados agronômicos e na consolidação de indicadores de eficiência;
- Elaboração de relatórios técnicos e apoio à redação de documentos científicos e técnicos;
- Apoio logístico e operacional às atividades experimentais do projeto.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades do projeto em regime compatível com o plano de trabalho aprovado, por 40 (quarenta) horas semanais, sem caracterização de vínculo empregatício.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

**I – Fase habilitatória (eliminatória):** consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

**II – Fase classificatória – análise curricular:** realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

**III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista:** realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Diploma e Histórico Escolar, conforme anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/E8Vx45tVc4QNoXJ87>.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSEERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSEERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

## 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico [processoseletivo@fai.ufscar.br](mailto:processoseletivo@fai.ufscar.br).

## 8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas **por um período de 12 meses**.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

## 9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	24/04/2026
Período de Inscrições	24/04/2026 a 30/04/2026
Período de análise das Inscrições	04/05/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	05/05/2026
Prazo para recurso	06/05/2026
Publicação do resultado dos recursos	07/05/2026
Realização das entrevistas	08/05/2026
Publicação dos aprovados	11/05/2026

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 028/2026 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 11/05/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)**

A habilitação não gera pontuação, sendo analisada conforme os critérios abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Situação</b>
1. Apresentação de Currículo atualizado (preferencialmente Currículo Lattes).	Obrigatório
2. Apresentação de Diploma de Agronomia, Engenharia Agrônômica ou áreas correlatas.	Obrigatório
3. Comprovante de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área agrônômica.	Obrigatório
4. Comprovante de experiência na implantação, condução e avaliação de experimentos com plantas em casa de vegetação e/ou campo;	Obrigatório
5. Comprovante de experiência em coleta e preparo de amostras de solo e tecido vegetal;	Obrigatório
6. Conhecimento em avaliação de parâmetros agronômicos e fitotécnicos	Obrigatório
7. Comprovante experiência em organização e análise de dados experimentais	Obrigatório
8. Experiência na elaboração de relatórios técnicos	Obrigatório

**Resultado da Fase Habilitatória**

O candidato será considerado **HABILITADO** se cumprir integralmente todos os critérios acima.

O candidato será considerado **INABILITADO** caso deixe de apresentar qualquer documento exigido ou não comprove o requisito obrigatório previsto no Item 3.1.1. do Edital.

Esta fase possui caráter exclusivamente eliminatório, não sendo atribuída pontuação.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular, de caráter classificatório, tem como objetivo avaliar a formação acadêmica e a experiência técnica do candidato em consonância com as atribuições descritas no Item 4.1 do Edital.

A pontuação total será de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

<b>Critério de Avaliação Curricular</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiência com avaliação agrônoma de fertilizantes ou manejo nutricional de plantas	2,0
2. Experiência em experimentos de resposta à adubação	2,0
3. Experiência em análises químicas de solo e plantas	2,0
4. Conhecimento em estatística aplicada a experimentação agrônoma	2,0
5. Experiência em experimentação em casa de vegetação.	2,0

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA**

A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas e a compatibilidade do candidato com as atividades descritas no Item 4.1 do Edital.

A pontuação total da entrevista será de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Conhecimento técnico sobre fertilidade do solo, nutrição de plantas e avaliação da eficiência de fertilizantes	2,5
2. Conhecimento e experiência na implantação, condução e monitoramento de experimentos agrônômicos em casa de vegetação e/ou campo	2,0
3. Conhecimento sobre coleta, preparo e análise de amostras de solo e tecido vegetal, bem como avaliação de parâmetros fitotécnicos	2,0
4. Capacidade de organização, análise e interpretação de dados experimentais agrônômicos	2,0
5. Clareza na comunicação, organização do raciocínio, responsabilidade na execução experimental e aderência ao trabalho em equipe	1,5

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br